



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Sigla: UFCSPA

Código: 717

CNPJ: 92.967.595/0001-77

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufcspa.edu.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: JENIFER SAFFI

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: LUCIMARA DA SILVA ROCHA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

18 cursos da IES	714 vagas autorizadas no e-MEC
16 cursos participantes do Sisu	674 vagas ofertadas no Sisu
2 cursos não participantes	337 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	337 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Participação dos cursos no Sisu

■ Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre - RS, 90050-170 - (51) 3303-9000

1265466 - ALIMENTOS

Código: 1265466

Grau: Tecnológico

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 7

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	21,52%	21,52%
Pessoas com deficiência:	7,20%	7,20%
Quilombolas:	0,16%	0,16%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre - RS, 90050-170 - (51) 3303-9000

59792 - BIOMEDICINA

Código: 59792

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	21,52%	21,52%
Pessoas com deficiência:	7,20%	7,20%
Quilombolas:	0,16%	0,16%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre - RS, 90050-170 - (51) 3303-9000

1166723 - BIOMEDICINA

Código: 1166723

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	21,52%	21,52%
Pessoas com deficiência:	7,20%	7,20%
Quilombolas:	0,16%	0,16%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre - RS, 90050-170 - (51) 3303-9000

116588 - ENFERMAGEM

Código: 116588

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	21,52%	21,52%
Pessoas com deficiência:	7,20%	7,20%
Quilombolas:	0,16%	0,16%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre - RS, 90050-170 - (51) 3303-9000

122450 - FARMÁCIA

Código: 122450

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	21,52%	21,52%
Pessoas com deficiência:	7,20%	7,20%
Quilombolas:	0,16%	0,16%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre - RS, 90050-170 - (51) 3303-9000

116586 - FISIOTERAPIA

Código: 116586

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	21,52%	21,52%
Pessoas com deficiência:	7,20%	7,20%
Quilombolas:	0,16%	0,16%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre - RS, 90050-170 - (51) 3303-9000

97221 - FONOAUDIOLOGIA

Código: 97221

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	21,52%	21,52%
Pessoas com deficiência:	7,20%	7,20%
Quilombolas:	0,16%	0,16%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre - RS, 90050-170 - (51) 3303-9000

1265553 - FÍSICA MÉDICA

Código: 1265553

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	21,52%	21,52%
Pessoas com deficiência:	7,20%	7,20%
Quilombolas:	0,16%	0,16%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre - RS, 90050-170 - (51) 3303-9000

1658329 - GASTRONOMIA

Código: 1658329

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 30

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	21,52%	21,52%
Pessoas com deficiência:	7,20%	7,20%
Quilombolas:	0,16%	0,16%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
15	4	1	0	2	4	1	1	2	-	-

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre - RS, 90050-170 - (51) 3303-9000

1265545 - GESTÃO EM SAÚDE

Código: 1265545

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	21,52%	21,52%
Pessoas com deficiência:	7,20%	7,20%
Quilombolas:	0,16%	0,16%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre - RS, 90050-170 - (51) 3303-9000

1265544 - INFORMÁTICA BIOMÉDICA

Código: 1265544

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	21,52%	21,52%
Pessoas com deficiência:	7,20%	7,20%
Quilombolas:	0,16%	0,16%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre - RS, 90050-170 - (51) 3303-9000

16236 - MEDICINA

Código: 16236

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 100

Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 100 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	21,52%	21,52%
Pessoas com deficiência:	7,20%	7,20%
Quilombolas:	0,16%	0,16%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
50	17	2	0	6	16	2	1	6	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre - RS, 90050-170 - (51) 3303-9000

59794 - NUTRIÇÃO

Código: 59794

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	21,52%	21,52%
Pessoas com deficiência:	7,20%	7,20%
Quilombolas:	0,16%	0,16%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre - RS, 90050-170 - (51) 3303-9000

107856 - PSICOLOGIA

Código: 107856

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	21,52%	21,52%
Pessoas com deficiência:	7,20%	7,20%
Quilombolas:	0,16%	0,16%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre - RS, 90050-170 - (51) 3303-9000

1321484 - QUÍMICA MEDICINAL

Código: 1321484

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	21,52%	21,52%
Pessoas com deficiência:	7,20%	7,20%
Quilombolas:	0,16%	0,16%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-

Informações adicionais:

Não informado.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre - RS, 90050-170 - (51) 3303-9000

1691442 - TOXICOLOGIA

Código: 1691442

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 24

Vagas ofertadas no Sisu: 24 vagas, sendo 24 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	500,00
Média mínima no Enem	-	500,00

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	21,52%	21,52%
Pessoas com deficiência:	7,20%	7,20%
Quilombolas:	0,16%	0,16%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-
12	3	1	0	2	2	1	1	2	-	-

Informações adicionais:

Os cursos noturnos poderão incluir atividades diurnas, inclusive aos sábados.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

1265466 - ALIMENTOS

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-	40

59792 - BIOMEDICINA

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-	40

1166723 - BIOMEDICINA

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-	40

116588 - ENFERMAGEM

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-	40

122450 - FARMÁCIA

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-	40

116586 - FISIOTERAPIA

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-	40

97221 - FONOAUDIOLOGIA

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-	40

1265553 - FÍSICA MÉDICA

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	6	1	0	3	5	1	1	3	-	-	40

1658329 - GASTRONOMIA

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
15	4	1	0	2	4	1	1	2	-	-	30



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2026

1265545 - GESTÃO EM SAÚDE

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	6	1	0	3	5	1	1	3			40

1265544 - INFORMÁTICA BIOMÉDICA

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	6	1	0	3	5	1	1	3			40

16236 - MEDICINA

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
50	17	2	0	6	16	2	1	6			100

59794 - NUTRIÇÃO

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	6	1	0	3	5	1	1	3			40

107856 - PSICOLOGIA

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	6	1	0	3	5	1	1	3			40

1321484 - QUÍMICA MEDICINAL

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
20	6	1	0	3	5	1	1	3			40

1691442 - TOXICOLOGIA

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
12	3	1	0	2	2	1	1	2			24

Total do Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
337	102	17	0	49	87	17	16	49			674

Total da IES (UFCSPA) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

AC	LI_EP	LI_PCD	LI_Q	LI_PPI	LB_EP	LB_PCD	LB_Q	LB_PPI	-	-	Total
337	102	17	0	49	87	17	16	49			674



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Legenda das modalidades de concorrência

AC : Ampla concorrência

LI_EP : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

LB_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

LB_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1002379 - CAMPUS CENTRAL (Porto Alegre, RS)

Rua Sarmento Leite, 245 - Centro - Porto Alegre -RS90050-170 - (51) 3303-9000

1126732 - GASTRONOMIA			
Tecnológico	Noturno	Anual	Vagas autorizadas: 20
1129022 - TOXICOLOGIA ANALÍTICA			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20

4. Documentação comprobatória para matrícula nas respectivas modalidades de concorrência



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Documentação Básica

Documentos para matrícula

Todos os candidatos deverão inserir no sistema de matrículas os seguintes documentos: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: documentos com a redação 'conclusão do 3º ano do ensino médio' exigem declaração complementar da escola, afirmando 'Conclusão de Ensino Médio'. b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, incluindo comprovação de estágio quando aplicável. c) Documento de identificação (frente e verso). Serão aceitos: RG; Cédula de identidade emitida por SSP, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; Carteira de Identidade Nacional (CIN); CTPS; Passaporte; CNH com foto. Obs.: candidatos estrangeiros podem apresentar documento emitido pela Polícia Federal. d) CPF ou comprovante de situação cadastral. Obs.: dispensado se o número constar no documento de identificação. e) Comprovante de regularidade com o serviço militar (sexo masculino, até 45 anos). f) Declaração de Equivalência de Estudos : apenas para concluintes do Ensino Médio no exterior. g) Uma foto 3x4 recente, nítida, colorida, fundo branco, sem acessórios que dificultem identificação. A foto será utilizada no registro acadêmico e não poderá ser substituída. -Documentos válidos para comprovação de conclusão do Ensino Médio Serão aceitos exclusivamente: Certificado na modalidade EJA; Certificado com base no ENEM (edições 2009 a 2016 e 2025, emitido por instituição certificadora); Certificado do ENCCEJA; Certificação de competências ou exames estaduais de jovens e adultos. -Atenção: O candidato que não realizar a solicitação de matrícula dentro dos prazos perderá o direito à vaga. Listas e chamamentos Acompanhar obrigatoriamente: -MEC: <https://acessounico.mec.gov.br/> -UFCSPA (SISU - orientações e chamamentos): <https://www.ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu> Candidatos ao curso de Biomedicina Noturno (ingresso no 2º semestre/2026) devem solicitar matrícula nas datas definidas pelo SISU e pelos editais da UFCSPA. -Atendimento a Pessoas com Deficiência (PcD) Para garantir condições adequadas de participação e os direitos previstos na Lei nº 13.146/2015, recomenda-se que candidatos PcD contem com apoio de familiares ou pessoas de confiança para organizar documentos, usar o sistema e verificar o comprovante de envio. A UFCSPA oferecerá atendimento institucional de apoio durante o período da chamada em que o candidato for convocado - respeitado o horário de expediente (8h às 17h) - O atendimento deve ser solicitado pelo candidato ou responsável, exclusivamente pelo e-mail sisu@ufcspa.edu.br, dentro dos prazos dos editais. - O suporte só será prestado após solicitação expressa e não terá efeito retroativo. - O não cumprimento dos prazos, aliado à ausência de solicitação de apoio quando necessário, resultará na perda da vaga.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Etapa 1 : Inserção de documentos no sistema de matrículas Todos os candidatos deverão inserir no sistema de matrículas fotocópia dos documentos abaixo: a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: se o certificado tiver a redação: conclusão do 3º ano do ensino médio -, o candidato selecionado deverá providenciar junto à sua instituição um documento adicional, devidamente assinado, no qual conste : Conclusão de Ensino Médio. b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. c) Documento de identificação (fotocópia das folhas de assinatura e da fotografia do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2026

candidato). São aceitos: -RG; -Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; -Carteira de Identidade Nacional (CIN); -Carteira de Trabalho e Previdência Social; -Passaporte; -Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Observação: No caso de candidato estrangeiro, aceita-se cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>). Obs.: este documento é dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto. e) Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM - Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966). f) Declaração de Equivalência de Estudos : apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior (conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS). g) 01 (uma) foto 3x4 cm, recente - com as seguintes características: fotografia nítida, colorida, de rosto, em posição frontal, com fundo branco, sem acessórios que dificultem a identificação (como óculos escuros, bonés, chapéus ou similares). A foto será utilizada para fins de identificação institucional e registro acadêmico, sem possibilidade de substituição. 2- Demais documentos e



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



procedimentos necessários serão descritos no Edital e em Comunicados Oficiais que regulamentarão o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFCSPA 2026, publicado pela PROGRAD/UFCSPA.

LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

1 - Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online, de acordo com definições previstas em edital a ser divulgado no site institucional (<https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-comunicados-oficiais>) na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade são os seguintes: a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação: conclusão do 3º ano do ensino médio -, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste : Conclusão de Ensino Médio. b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso.; c) Fotocópia de documento de identificação, quais sejam: RG, Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira de Identidade Nacional - CIN; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Todas as photocópias devem apresentar as folhas de assinatura e fotografia do candidato. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> - Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); e) Fotocópia do documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) f) Fotocópia da Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS); g) 01 (uma) foto 3x4 cm, recente - com as seguintes características: fotografia nítida, colorida, de rosto, em posição frontal, com fundo branco, sem acessórios que dificultem a identificação (como óculos escuros, bonés, chapéus ou similares). A foto será utilizada para fins de identificação institucional e registro acadêmico, sem possibilidade de substituição; h) Fotocópias dos Laudos, emitidos por Médicos, que atestem a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017. Sendo um Laudo Médico, conforme modelo deste edital. E, além desse, um Laudo Médico, em receituário próprio, datado no ano anterior ao da matrícula. Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique, através de exames e diagnóstico prévios, a deficiência apresentada. *No caso de deficiência visual, o (a) candidato (a) deve anexar photocópias de exames que comprovem a deficiência visual, tal como o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria) nos casos que forem pertinentes, conforme Modelo (Laudo Deficiência Visual) , bem como photocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência auditiva, o (a) candidato (a) deve anexar photocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme Modelo (Laudo Deficiência Auditiva); bem como photocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência física, o (a) candidato (a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



justifique a deficiência, conforme Modelo (Laudo Deficiência Física); bem como photocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência intelectual ou mental, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo (Laudo Deficiência Mental); bem como photocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve também, obrigatoriamente, incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste a deficiência intelectual mental. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental. *No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo (Laudo Deficiência Múltipla); bem como photocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados; *No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo (Laudo Espectro Autista); bem como photocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados. Deve também, obrigatoriamente, incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico relativo ao espectro autista. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o espectro autista. *Os exames e seus respectivos laudos devem ser emitidos no ano anterior à data da matrícula; *Os laudos serão analisados por comissão própria instituída pela Universidade. *Somente serão aceitos laudos e exames com data. A Comissão de análise poderá solicitar, além da presença do candidato, informações, exames e documentos adicionais, incluindo imagens ilustrativas da limitação física, que auxiliem no esclarecimento da(s) deficiência(s) informada(s). 2- Os demais documentos específicos exigidos e



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



procedimentos necessários serão descritos no Edital e em Comunicados Oficiais que regulamentarão o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFCSPA 2026, publicado pela PROGRAD/UFCSPA.

LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

-

LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

ATENÇÃO: Serão eliminados do concurso público os candidatos inscritos pelas modalidades LB-PPI e LI-PPI cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé (art.11 - Portaria Normativa nº4 de 06 de abril de 2018) 1 - Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online, de acordo com definições previstas em edital a ser divulgado no site institucional (<https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-comunicados-oficiais>) na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade são os seguintes: a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação: conclusão do 3º ano do ensino médio -, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste : Conclusão de Ensino Médio. b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso; c) Fotocópia de documento de identificação, quais sejam: RG, Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira de Identidade Nacional - CIN; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Todas as photocópias devem apresentar as folhas de assinatura e fotografia do candidato. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> - Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); e) Fotocópia do Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); f) Fotocópia da Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS); g) 01 (uma) foto 3x4 cm, recente - com as seguintes características: fotografia nítida, colorida, de rosto, em posição frontal, com fundo branco, sem acessórios que dificultem a identificação (como óculos escuros, bonés, chapéus ou similares). A foto será utilizada para fins de identificação institucional e registro acadêmico, sem possibilidade de substituição; h) Se indígena, providenciar a photocópia da Declaração de etnia e vínculo com comunidade indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena; i) Envio de Vídeo seguindo devidamente as orientações previstas no Edital SISU UFCSPA. j) Envio de Foto seguindo devidamente as orientações previstas no Edital SISU UFCSPA. 2- Os demais documentos específicos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



exigidos e procedimentos necessários serão descritos no Edital e em Comunicados Oficiais que regulamentarão o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFCSPA 2026, publicado pela PROGRAD/UFCSPA.

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

(A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos das Leis nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e 14.723 de 13 de novembro de 2023, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.) 1. Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online, de acordo com definições previstas em edital a ser divulgado no site institucional (<https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-comunicados-oficiais>) na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade são os seguintes: a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação: conclusão do 3º ano do ensino médio -, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste: Conclusão de Ensino Médio; b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. c) Fotocópia de documento de identificação, quais sejam: RG, Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira de Identidade Nacional - CIN; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Todas as fotocópias devem apresentar as folhas de assinatura e fotografia do candidato. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> - Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); e) Fotocópia do documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); f) Fotocópia da Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS); g) 01 (uma) foto 3x4 cm, recente - com as seguintes características: fotografia nítida, colorida, de rosto, em posição frontal, com fundo branco, sem acessórios que dificultem a identificação (como óculos escuros, bonés, chapéus ou similares). A foto será utilizada para fins de identificação institucional e registro acadêmico, sem possibilidade de substituição; h) Fotocópia do Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso; i) Fotocópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, de todos os componentes do seu grupo familiar. j) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp - Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto), de todos os componentes do seu grupo familiar k) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através de Fotocópia da Declaração de família ampliada; l) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado (para candidatos e demais componentes do Grupo Familiar que possuam comprovantes em seu nome) OU fotocópia de Declaração de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



moradia assinada pelo titular (declarante) devidamente acompanhada por comprovante de residência atualizado em nome do declarante (luz, água, condomínio) OU Declaração de Moradia Cedida, às quais deve constar a assinatura de testemunhas - as testemunhas não devem ser parentes até o terceiro grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios e sobrinhos) m) Fotocópia da certidão de casamento de todos os componentes do grupo familiar que sejam casados. Caso não seja casado no cartório, apresentar Declaração de União Estável ou se não for divorciado legalmente, apresentar Declaração de Separação não Judicial. n) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de TODOS os componentes do grupo familiar a partir dos 16 anos de idade. Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. Caso não possua CTPS, entregar a Declaração Negativa do CNIS (Meu INSS). Observações: a) Todo candidato, ou terceiro designado por procuração simples (conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional), independentemente da modalidade, DEVERÁ apresentar, na Etapa 2, os documentos originais enviados na Etapa 1, conforme as definições estabelecidas em edital específico e seus anexos, que serão divulgados no site institucional: <https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-comunicados-oficiais>. b) Os documentos necessários para comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal estão previstos na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, que estabelece o rol mínimo obrigatório de documentos e as regras de avaliação da renda dos candidatos. c) Para fins de comprovação de renda familiar, será considerado o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional, vigente na data da inscrição na UFCSPA em 2026. c.1) Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; d) A Comissão de Verificação poderá solicitar documentos adicionais, quando necessário, para esclarecer a situação socioeconômica do grupo familiar, além daqueles previstos no rol mínimo legal, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. e) O candidato, ou o seu grupo familiar, poderá se enquadrar em mais de uma modalidade de comprovação de renda. Nesses casos, é obrigatória a apresentação dos documentos exigidos para todas as modalidades declaradas. f) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será obrigatória a apresentação da documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo que o candidato resida em endereço diferente. g) O estudante solteiro, independentemente da idade, sem vínculo empregatício e vivendo em União Estável, estará dispensado de apresentar a documentação da família de origem desde que não resida com ela e apresente pelo menos dois (02) dos seguintes documentos: I. Certidão de nascimento de filho havido em comum; II. Certidão de casamento religioso; III. Declaração do Imposto de Renda do estudante com o(a) companheiro(a) declarado como dependente (ou vice-versa); IV. Comprovantes de mesmo domicílio: contas diversas com o mesmo endereço, uma no nome do estudante e outra no nome do(a) companheiro(a); V. Conta bancária conjunta; VI. Registro em associação que indique o estudante como dependente do(a) companheiro(a), ou vice-versa; VII. Apólice de seguro constando o estudante como instituidor e o(a) companheiro(a) como beneficiário, ou vice-versa; VIII. Ficha de tratamento em instituição de saúde indicando o estudante como responsável pelo(a) companheiro(a), ou vice-versa; IX. Escritura pública declaratória de dependência econômica (declaração especial feita perante tabelião), registrada em período anterior ao ano de 2026. h) Candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais, mediante apresentação de documento de identidade original, dispensando-se a procuração. i) O candidato, a partir dos 16 anos de idade, também deverá apresentar sua documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade em que se enquadrar. j) Para fins de comprovação da renda familiar per capita, será considerada a situação financeira referente aos 03 (três) meses definidos no edital (comprovantes salariais, extratos bancários e demais documentos relativos às contas



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



ativas do grupo familiar). k) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (edições 2009 a 2016 e 2025, emitido por instituição certificadora); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. l) Todas as declarações que não estejam previstas como padrão no Edital, tais como Declaração de Transferência e Finalidades de Valores, Declaração de Independência Financeira, Declaração de Inexistência de Registro Imobiliário, entre outras, deverão ser apresentadas com registro em cartório (reconhecimento de firma ou registro de autenticidade). Essa exigência é obrigatória para assegurar a veracidade, a fidedignidade e a segurança das informações prestadas, não sendo aceitas declarações apenas assinadas pelo candidato. m) Para a Etapa 2, o candidato deve reapresentar os mesmos documentos previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico a ser divulgado no site institucional (<https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-comunicados-oficiais>). 1.1 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos: a) Fotocópia dos contracheques de 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 - referente a todas as atividades remuneradas. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. c) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a fotocópia da Declaração completa do IR(ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> e) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista. Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, inserir a fotocópia da Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> f) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> Modalidade 2: Atividade rural: a) Para declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica: anexar cópia da Declaração completa (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além dar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> b) Fotocópia das notas



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2025; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2025 ; d) DECORE (emitida por profissional contábil); d) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista (pessoa física e jurídica) Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada. Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/hadaconsta/emitirCertidaoCCS> e) Cópia completa da última Declaração Territorial Rural (ITR) ou recibo. f) Declaração Emater/Cooperativa/Associação (Declaração sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual, além das notas fiscais mensais da Cooperativa comprovando a produção do agricultor. Poderão ser apresentadas também as notas fiscais mensais referentes ao ano anterior. g) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. i) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Fotocópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 - <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada. b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/hadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



(<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 4: Autônomos/ Profissionais Liberais a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos § DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2025. b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Observação: * Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrado> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo: Declaração de trabalho informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>; c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrado> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do lar/Beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo e/ou outros: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de não exercício de atividade remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas, e apresentação da fotocópia do documento de identidade e CPF das mesmas - as testemunhas não devem ser parentes até o terceiro grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios e sobrinhos) b) Declaração Negativa do CNIS (Meu INSS). c) Segurado do Seguro-Desemprego: fotocópia do extrato dos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>; e) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> f) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrado> g) CadÚnico ou foto do cartão com data de validade (no caso de beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo -) com comprovante ou extrato atualizado do benefício. h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. i) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Fotocópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), referente aos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 - de todas as contas ativas (pessoa física e jurídica), ou Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos à DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Para declarantes do Imposto de Renda (pessoa física e jurídica): anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista (pessoa física e jurídica) - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada. Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Em caso de microempresários, Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais-DEFIS (antigo DASN ? Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. f) Em caso de Microempreendedor (a) Individual (MEI), Declaração Anual de Faturamento do (a) Microempreendedor (a) Individual (SIMEI) do ano anterior ou Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição de INSS. g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. h) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Fotocópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Informal: Apresentar Declaração sobre recebimento de pensão alimentícia constando o recebimento ou não do benefício da pensão (no caso de recebimento, acompanhada dos recibos dos 3 últimos meses: Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>; d) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> e) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> f) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): apresentar cópia da página de identificação, da página do registro do último contrato, além da página anterior e da seguinte em branco. Caso a CTPS seja enviada em formato digital, deverá ser apresentada a página onde constem os contratos de trabalho. g) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: a) Fotocópia do Contrato de Estágio (no caso de remunerado, acompanhado dos recibos dos 3 últimos meses). Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrado> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ? DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2025 ou Fotocópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025; A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Fotocópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 12: Estudante: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de não exercício de atividade remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas - as testemunhas não devem ser parentes até o terceiro grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios e sobrinhos); b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2026

adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrado> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br 2- Os demais documentos específicos exigidos e



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



procedimentos necessários serão descritos no Edital e em Comunicados Oficiais que regulamentarão o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFCSPA 2026, publicado pela PROGRAD/UFCSPA.

LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012)

(A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos das Leis nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e 14.723 de 13 de novembro de 2023, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.). 1. Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online, de acordo com definições previstas em edital a ser divulgado no site institucional (<https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-comunicados-oficiais>) na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade são os seguintes: a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação: conclusão do 3º ano do ensino médio -, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste: Conclusão de Ensino Médio. b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. c) Fotocópia de documento de identificação, quais sejam: RG, Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira de Identidade Nacional - CIN; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Todas as photocópias devem apresentar as folhas de assinatura e fotografia do candidato. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> - Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); e) Fotocópia de Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) ; f) Fotocópia de Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS); g) 01 (uma) foto 3x4 cm, recente - com as seguintes características: fotografia nítida, colorida, de rosto, em posição frontal, com fundo branco, sem acessórios que dificultem a identificação (como óculos escuros, bonés, chapéus ou similares). A foto será utilizada para fins de identificação institucional e registro acadêmico, sem possibilidade de substituição; h) Fotocópia do Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso; i) Fotocópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, de todos os componentes do seu grupo familiar. j) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através de Fotocópia da Declaração de família ampliada; k) Fotocópias dos Laudos, emitidos por Médicos, que atestem a deficiência, de acordo com o Decreto nº 3.298/99 (artigos 3º e 4º) e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004 e Decreto nº 9.034/2017. Sendo um Laudo Médico, conforme modelo deste edital. E, além desse, um Laudo Médico, em receituário próprio, datado no ano anterior ao da matrícula. Os laudos devem especificar o tipo de deficiência, com o código



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) que justifique, através de exames e diagnóstico prévios, a deficiência apresentada. *No caso de deficiência visual, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames que comprovem a deficiência visual, tal como o exame oftalmológico em que conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria) nos casos que forem pertinentes, conforme Modelo (Laudo Deficiência Visual), bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência auditiva, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa, conforme Modelo (Laudo Deficiência Auditiva); bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência física, o (a) candidato (a) deve anexar exames e os respectivos laudos com especificidade de comprometimento/funcionalidade de membro que justifique a deficiência, conforme Modelo (Laudo Deficiência Física); bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; *No caso de deficiência intelectual ou mental, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo com testagem psicológica/psicométrica com escores, conforme Modelo (Laudo Deficiência Mental); bem como fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados. Deve também, obrigatoriamente, incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste a deficiência intelectual mental. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem a deficiência intelectual ou mental. *No caso de deficiência múltipla, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo (Laudo Deficiência Múltipla); bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados; *No caso de espectro autista, o (a) candidato (a) deve anexar fotocópia de laudo conforme Modelo (Laudo Espectro Autista); bem como fotocópias de todos os laudos relativos a todos os exames apresentados. Deve também, obrigatoriamente, incluir testagem psicológica completa que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico relativo ao espectro autista. A testagem psicológica e o Laudo devem estar de acordo com as orientações do Conselho Federal de Psicologia e serem assinados por um psicólogo registrado no conselho profissional. Anexar também avaliações anteriores, documentos e exames que comprovem o espectro autista. *Os exames e seus respectivos laudos devem ser emitidos no ano anterior à data da matrícula; *Os laudos serão analisados por comissão própria instituída pela Universidade. *Somente serão aceitos laudos e exames com data. A Comissão de análise poderá solicitar, além da presença do candidato, informações, exames e documentos adicionais, incluindo imagens ilustrativas da limitação física, que auxiliem no esclarecimento da(s) deficiência(s) informada(s). m) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado (para candidatos e demais componentes do Grupo Familiar que possuam comprovantes em seu nome) OU fotocópia de Declaração de moradia assinada pelo titular (declarante) devidamente acompanhada por comprovante de residência atualizado em nome do declarante (luz, água, condomínio) OU Declaração de Moradia Cedida, às quais deve constar a assinatura de testemunhas - as testemunhas não devem ser parentes até o terceiro grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios e sobrinhos) n) Fotocópia da certidão de casamento de todos os componentes do grupo familiar que sejam casados. Caso não seja casado no cartório, apresentar Declaração de União Estável ou se não for divorciado legalmente, apresentar Declaração de Separação não Judicial. o) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de TODOS os componentes do grupo familiar a partir dos 16 anos de idade. Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. Caso não possua CTPS, entregar a Declaração Negativa do CNIS (Meu INSS). Observações: a) Todo candidato, ou terceiro designado por procuração simples (conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional), independentemente da modalidade, DEVERÁ apresentar, na Etapa 2, os documentos originais enviados na Etapa 1, conforme as definições estabelecidas em



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



editorial específico e seus anexos, que serão divulgados no site institucional: <https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-comunicados-oficiais>. b) Os documentos necessários para comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal estão previstos na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, que estabelece o rol mínimo obrigatório de documentos e as regras de avaliação da renda dos candidatos. c) Para fins de comprovação de renda familiar, será considerado o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional, vigente na data da inscrição na UFCSPA em 2026. c.1) Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada. d) A Comissão de Verificação poderá solicitar documentos adicionais, quando necessário, para esclarecer a situação socioeconômica do grupo familiar, além daqueles previstos no rol mínimo legal, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. e) O candidato, ou o seu grupo familiar, poderá se enquadrar em mais de uma modalidade de comprovação de renda. Nesses casos, é obrigatória a apresentação dos documentos exigidos para todas as modalidades declaradas. f) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será obrigatória a apresentação da documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo que o candidato resida em endereço diferente. g) O estudante solteiro, independentemente da idade, sem vínculo empregatício e vivendo em União Estável, estará dispensado de apresentar a documentação da família de origem desde que não resida com ela e apresente pelo menos dois (02) dos seguintes documentos: I. Certidão de nascimento de filho havido em comum; II. Certidão de casamento religioso; III. Declaração do Imposto de Renda do estudante com o(a) companheiro(a) declarado como dependente (ou vice-versa); IV. Comprovantes de mesmo domicílio: contas diversas com o mesmo endereço, uma no nome do estudante e outra no nome do(a) companheiro(a); V. Conta bancária conjunta; VI. Registro em associação que indique o estudante como dependente do(a) companheiro(a), ou vice-versa; VII. Apólice de seguro constando o estudante como instituidor e o(a) companheiro(a) como beneficiário, ou vice-versa; VIII. Ficha de tratamento em instituição de saúde indicando o estudante como responsável pelo(a) companheiro(a), ou vice-versa; IX. Escritura pública declaratória de dependência econômica (declaração especial feita perante tabelião), registrada em período anterior ao ano de 2026. h) Candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais, mediante apresentação de documento de identidade original, dispensando-se a procuração. i) O candidato, a partir dos 16 anos de idade, também deverá apresentar sua documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade em que se enquadrar. j) Para fins de comprovação da renda familiar per capita, será considerada a situação financeira referente aos 03 (três) meses definidos no edital (comprovantes salariais, extratos bancários e demais documentos relativos às contas ativas do grupo familiar). k) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (edições 2009 a 2016 e 2025, emitido por instituição certificadora); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. l) Todas as declarações que não estejam previstas como padrão no Edital, tais como Declaração de Transferência e Finalidades de Valores, Declaração de Independência Financeira, Declaração de Inexistência de Registro Imobiliário, entre outras, deverão ser apresentadas com registro em cartório (reconhecimento de firma ou registro de autenticidade). Essa exigência é obrigatória para assegurar a veracidade, a fidedignidade e a segurança das informações prestadas, não sendo aceitas declarações apenas assinadas pelo candidato. m) Para a Etapa 2, o candidato deve reapresentar os mesmos documentos previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



específico a ser divulgado no site institucional (<https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-comunicados-oficiais>) 1.1 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar
Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos: a) Fotocópia dos contracheques de 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 - referente a todas as atividades remuneradas. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. c) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a fotocópia da Declaração completa do IR(ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> e) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista. Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, inserir a fotocópia da Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> f) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrado>
Modalidade 2: Atividade rural: a) Para declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica: anexar cópia da Declaração completa (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além dar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> b) Fotocópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2025; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2025 - DECORE (emitida por profissional contábil); d) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista (pessoa física e jurídica) Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada. Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> e) Cópia completa da última Declaração Territorial Rural (ITR) ou recibo. f) Declaração Emater/Cooperativa/Associação (Declaração sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual, além das notas fiscais mensais da Cooperativa comprovando a produção do agricultor. Poderão ser apresentadas também as notas fiscais



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



mensais referentes ao ano anterior. g) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. i) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br. Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Fotocópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 - <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada. b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br . Modalidade 4: Autônomos/ Profissionais Liberais a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos -DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2025. b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Observação: * Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrado> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br. Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo: Declaração de trabalho informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>; c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrado> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br. Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do lar/Beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo e/ou outros: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de não exercício de atividade remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas, e apresentação da fotocópia do documento de identidade e CPF das mesmas - as testemunhas não devem ser parentes até o terceiro grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios e sobrinhos) b) Declaração Negativa do CNIS (Meu INSS). c) Segurado do Seguro-Desemprego: fotocópia do extrato dos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>; e) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> f) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> g) CadÚnico ou foto do cartão com data de validade (no caso de beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo -) com comprovante ou extrato atualizado do benefício. h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. i) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br. Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Fotocópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), referente aos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 - de todas as contas ativas (pessoa física e jurídica), ou Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Para declarantes do Imposto de Renda (pessoa física e jurídica): anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista (pessoa física e jurídica) - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada. Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Em caso de microempresários, Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais-DEFIS (antigo DASN - Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. f) Em caso de Microempreendedor (a) Individual (MEI), Declaração Anual de Faturamento do (a) Microempreendedor (a) Individual (SIMEI) do ano anterior ou Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição de INSS. g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. h) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br.

Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Fotocópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Informal: Apresentar Declaração sobre recebimento de pensão alimentícia constando o recebimento ou não do benefício da pensão (no caso de recebimento, acompanhada dos recibos dos 3 últimos meses); Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>; d) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> e) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> f) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): apresentar cópia da página de identificação, da página do registro do último contrato, além da página anterior e da seguinte em branco. Caso a CTPS seja enviada em formato digital, deverá ser apresentada a página onde constem os contratos de trabalho. g) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br

Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: a) Fotocópia do Contrato de Estágio (no caso de remunerado, acompanhado dos recibos dos 3 últimos meses). Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br. Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2025 ou Fotocópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que conte com os 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025; A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br. Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Fotocópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>. A Comissão de Análise



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrado> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br. Modalidade 12: Estudante: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de não exercício de atividade remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas - as testemunhas não devem ser parentes até o terceiro grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios e sobrinhos) ; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrado> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br 2- Os demais documentos específicos exigidos e



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



procedimentos necessários serão descritos no Edital e em Comunicados Oficiais que regulamentarão o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFCSPA 2026, publicado pela PROGRAD/UFCSPA.

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

(A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos das Leis nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e 14.723 de 13 de novembro de 2023, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.) 1- Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online, de acordo com definições previstas em edital a ser divulgado no site institucional (<https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-comunicados-oficiais>) na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade são os seguintes: a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação: conclusão do 3º ano do ensino médio-, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste: Conclusão de Ensino Médio. b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. c) Fotocópia de documento de identificação, quais sejam: RG, Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira de Identidade Nacional - CIN; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Todas as photocópias devem apresentar as folhas de assinatura e fotografia do candidato. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> - Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); e) Fotocópia do Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de 45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); f) Fotocópia da Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) g) 01 (uma) foto 3x4 cm, recente, com as seguintes características: fotografia nítida, colorida, de rosto, em posição frontal, com fundo branco, sem acessórios que dificultem a identificação (como óculos escuros, bonés, chapéus ou similares). A foto será utilizada para fins de identificação institucional e registro acadêmico, sem possibilidade de substituição; h) Fotocópia do Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia); i) Fotocópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, de todos os componentes do seu grupo familiar; j) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através de Fotocópia da Declaração de família ampliada; k) Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola, assinada pelo presidente da comunidade quilombola e 02 (duas) lideranças da comunidade quilombola.; l) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado (para candidatos e demais componentes do Grupo Familiar que possuam comprovantes em seu nome) OU fotocópia da Declaração de moradia assinada pelo titular (declarante) devidamente acompanhada por comprovante de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



residência atualizado em nome do declarante (luz, água, condomínio) OU Declaração de Moradia Cedida, às quais deve constar a assinatura de testemunhas - as testemunhas não devem ser parentes até o terceiro grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios e sobrinhos) m) Fotocópia da certidão de casamento de todos os componentes do grupo familiar que sejam casados. Caso não seja casado no cartório, apresentar Declaração de União Estável ou se não for divorciado legalmente, apresentar Declaração de Separação não Judicial. n) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de TODOS os componentes do grupo familiar a partir dos 16 anos de idade. Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. Caso não possua CTPS, entregar a Declaração Negativa do CNIS (Meu INSS). Observações: a) Todo candidato, ou terceiro designado por procuração simples (conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional), independentemente da modalidade, DEVERÁ apresentar, na Etapa 2, os documentos originais enviados na Etapa 1, conforme as definições estabelecidas em edital específico e seus anexos, que serão divulgados no site institucional: <https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-comunicados-oficiais>. b) Os documentos necessários para comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal estão previstos na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, que estabelece o rol mínimo obrigatório de documentos e as regras de avaliação da renda dos candidatos. c) Para fins de comprovação de renda familiar, será considerado o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional, vigente na data da inscrição na UFCSPA em 2026. c.1) Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; d) A Comissão de Verificação poderá solicitar documentos adicionais, quando necessário, para esclarecer a situação socioeconômica do grupo familiar, além daqueles previstos no rol mínimo legal, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. e) O candidato, ou o seu grupo familiar, poderá se enquadrar em mais de uma modalidade de comprovação de renda. Nesses casos, é obrigatória a apresentação dos documentos exigidos para todas as modalidades declaradas. f) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será obrigatória a apresentação da documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo que o candidato resida em endereço diferente. g) O estudante solteiro, independentemente da idade, sem vínculo empregatício e vivendo em União Estável, estará dispensado de apresentar a documentação da família de origem desde que não resida com ela e apresente pelo menos dois (02) dos seguintes documentos: I. Certidão de nascimento de filho havido em comum; II. Certidão de casamento religioso; III. Declaração do Imposto de Renda do estudante com o(a) companheiro(a) declarado como dependente (ou vice-versa); IV. Comprovantes de mesmo domicílio: contas diversas com o mesmo endereço, uma no nome do estudante e outra no nome do(a) companheiro(a); V. Conta bancária conjunta; VI. Registro em associação que indique o estudante como dependente do(a) companheiro(a), ou vice-versa; VII. Apólice de seguro constando o estudante como instituidor e o(a) companheiro(a) como beneficiário, ou vice-versa; VIII. Ficha de tratamento em instituição de saúde indicando o estudante como responsável pelo(a) companheiro(a), ou vice-versa; IX. Escritura pública declaratória de dependência econômica (declaração especial feita perante tabelião), registrada em período anterior ao ano de 2026. h) Candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais, mediante apresentação de documento de identidade original, dispensando-se a procuração. i) O candidato, a partir dos 16 anos de idade, também deverá apresentar sua documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade em que se enquadrar. j) Para fins de comprovação da renda familiar per capita, será considerada a situação financeira referente aos 03 (três) meses definidos no edital (comprovantes salariais, extratos bancários e demais documentos relativos às contas ativas do grupo familiar). k) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (edições 2009 a 2016 e 2025, emitido por instituição certificadora); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. I) Todas as declarações que não estejam previstas como padrão no Edital, tais como Declaração de Transferência e Finalidades de Valores, Declaração de Independência Financeira, Declaração de Inexistência de Registro Imobiliário, entre outras, deverão ser apresentadas com registro em cartório (reconhecimento de firma ou registro de autenticidade). Essa exigência é obrigatória para assegurar a veracidade, a fidedignidade e a segurança das informações prestadas, não sendo aceitas declarações apenas assinadas pelo candidato. m) Para a Etapa 2, o candidato deve reapresentar os mesmos documentos previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico a ser divulgado no site institucional (<https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-comunicados-oficiais>) 1.1 - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos: a) Fotocópia dos contracheques de 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 - referente a todas as atividades remuneradas. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. c) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a fotocópia da Declaração completa do IR(ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> e) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista. Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, inserir a fotocópia da Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> f) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrado> Modalidade 2: Atividade rural: a) Para declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica: anexar cópia da Declaração completa (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além dar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> b) Fotocópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



2025; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2025 - DECORE (emitida por profissional contábil); d) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista (pessoa física e jurídica) Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada. Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> e) Cópia completa da última Declaração Territorial Rural (ITR) ou recibo. f) Declaração Emater/Cooperativa/Associação (Declaração sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual, além das notas fiscais mensais da Cooperativa comprovando a produção do agricultor. Poderão ser apresentadas também as notas fiscais mensais referentes ao ano anterior. g) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. i) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br. Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Fotocópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 - <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada. b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br. Modalidade 4: Autônomos/ Profissionais Liberais a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos -DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2025. b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Observação: * Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br. Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo: Declaração de trabalho informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>; c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br. Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



lar/Beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo e/ou outros: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de não exercício de atividade remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas, e apresentação da fotocópia do documento de identidade e CPF das mesmas - as testemunhas não devem ser parentes até o terceiro grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios e sobrinhos) b) Declaração Negativa do CNIS (Meu INSS). c) Segurado do Seguro-Desemprego: fotocópia do extrato dos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>; e) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> f) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrado> g) CadÚnico ou foto do cartão com data de validade (no caso de beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo -) com comprovante ou extrato atualizado do benefício. h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. i) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br. Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Fotocópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), referente aos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 - de todas as contas ativas (pessoa física e jurídica), ou Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Para declarantes do Imposto de Renda (pessoa física e jurídica): anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista (pessoa física e jurídica) - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



econômica declarada. Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Em caso de microempresários, Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais-DEFIS (antigo DASN - Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. f) Em caso de Microempreendedor (a) Individual (MEI), Declaração Anual de Faturamento do (a) Microempreendedor (a) Individual (SIMEI) do ano anterior ou Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição de INSS. g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. h) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br.

Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Fotocópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Informal: Apresentar Declaração sobre recebimento de pensão alimentícia constando o recebimento ou não do benefício da pensão (no caso de recebimento, acompanhada dos recibos dos 3 últimos meses: Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>; d) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> e) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> f) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): apresentar cópia da página de identificação, da página do registro do último contrato, além da página anterior e da seguinte em branco. Caso a CTPS seja enviada em formato digital, deverá ser apresentada a página onde constem os contratos de trabalho. g) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: a) Fotocópia do Contrato de Estágio (no caso de remunerado, acompanhado dos recibos dos 3 últimos meses). Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrado> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br . Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2025 ou Fotocópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que conte com os 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025; A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br. Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Fotocópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>. A Comissão de Análise Socioeconómica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconómica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br. Modalidade 12: Estudante: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de não exercício de atividade remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas - as testemunhas não devem ser parentes até o terceiro grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios e sobrinhos ; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconómica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.:



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrado> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br 2- Os demais documentos específicos exigidos e procedimentos necessários serão descritos no Edital e em Comunicados Oficiais que regulamentarão o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFCSPA 2026, publicado pela PROGRAD/UFCSPA.

LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

(A apuração e a comprovação de renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, no ato da matrícula, nos termos das Leis nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e 14.723 de 13 de novembro de 2023, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012.) ATENÇÃO: Serão eliminados do concurso público os candidatos inscritos pelas modalidades LB-PPI e LI-PPI cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé (art.11 - Portaria Normativa nº4 de 06 de abril de 2018) 1- Os documentos a serem inseridos no sistema de solicitação de matrícula online, de acordo com definições previstas em edital a ser divulgado no site institucional (<https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-comunicados-oficiais>) na Etapa 1 pelos candidatos selecionados para esta modalidade são os seguintes: a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico. Obs.: No caso de instituições de ensino cujo o certificado de conclusão de ensino médio apresente a redação: conclusão do 3º ano do ensino médio-, o candidato selecionado deve providenciar junto a sua instituição documento adicional, devidamente assinado, no qual conste :Conclusão de Ensino Médio. b) Fotocópia do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou Técnico, com comprovante de conclusão do estágio, quando for o caso. c) Fotocópia de documento de identificação, quais sejam: RG, Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira de Identidade Nacional - CIN; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Todas as fotocópias devem apresentar as folhas de assinatura e fotografia do candidato. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal. d) Fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> - Obs.: documento dispensável caso o número do CPF conste no documento de identificação original com foto); e) Fotocópia do Documento que comprove estar em dia com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino e menores de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



45 anos (de acordo com o art. 210 do RLSM (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966); f) Fotocópia da Declaração de Equivalência de Estudos (apenas para estudantes que concluíram o Ensino Médio no exterior, conforme a Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação/RS) g) 01 (uma) foto 3x4 cm, recente, com as seguintes características: fotografia nítida, colorida, de rosto, em posição frontal, com fundo branco, sem acessórios que dificultem a identificação (como óculos escuros, bonés, chapéus ou similares). A foto será utilizada para fins de identificação institucional e registro acadêmico, sem possibilidade de substituição; h) Fotocópia do Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for o caso (1 cópia); i) Fotocópia do documento de identificação com foto atualizado e validade em todo o território nacional ou certidão de nascimento, em caso de crianças que não possuam documento com foto, de todos os componentes do seu grupo familiar; j) No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos, etc.), dependentes da renda apresentada, é necessário comprovar residência conjunta através de Fotocópia da Declaração de família ampliada; k) Se indígena, providenciar fotocópia da Declaração de etnia e vínculo com comunidade indígena, assinada por 01 (uma) liderança da comunidade indígena e 02 (duas) testemunhas pertencentes à comunidade indígena. l) Fotocópia do Comprovante de residência atualizado (para candidatos e demais componentes do Grupo Familiar que possuam comprovantes em seu nome) OU fotocópia de Declaração de moradia assinada pelo titular (declarante) devidamente acompanhada por comprovante de residência atualizado em nome do declarante (luz, água, condomínio) OU Declaração de Moradia Cedida, às quais deve constar a assinatura de testemunhas - as testemunhas não devem ser parentes até o terceiro grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios e sobrinhos) m) Fotocópia da certidão de casamento de todos os componentes do grupo familiar que sejam casados. Caso não seja casado no cartório, apresentar Declaração de União Estável ou se não for divorciado legalmente, apresentar Declaração de Separação não Judicial. n) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de TODOS os componentes do grupo familiar a partir dos 16 anos de idade. Fazer cópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. Caso não possua CTPS, entregar a Declaração Negativa do CNIS (Meu INSS). o) Envio de Vídeo seguindo devidamente as orientações previstas no Edital SISU UFCSPA p) Envio de Foto seguindo devidamente as orientações previstas no Edital SISU UFCSPA Observações: a) Todo candidato, ou terceiro designado por procuração simples (conforme Modelo de Procuração disponível no site institucional), independentemente da modalidade, DEVERÁ apresentar, na Etapa 2, os documentos originais enviados na Etapa 1, conforme as definições estabelecidas em edital específico e seus anexos, que serão divulgados no site institucional: <https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-comunicados-oficiais>. b) Os documentos necessários para comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal estão previstos na Portaria Normativa MEC nº 18/2012, que estabelece o rol mínimo obrigatório de documentos e as regras de avaliação da renda dos candidatos. c) Para fins de comprovação de renda familiar, será considerado o valor correspondente a 1 (um) salário mínimo nacional, vigente na data da inscrição na UFCSPA em 2026. c.1) Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; d) A Comissão de Verificação poderá solicitar documentos adicionais, quando necessário, para esclarecer a situação socioeconômica do grupo familiar, além daqueles previstos no rol mínimo legal, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. e) O candidato, ou o seu grupo familiar, poderá se enquadrar em mais de uma modalidade de comprovação de renda. Nesses casos, é obrigatória a apresentação dos documentos exigidos para todas as modalidades declaradas. f) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será obrigatória a apresentação da documentação de comprovação de renda do grupo familiar de origem, mesmo que o candidato resida em endereço diferente. g) O



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



estudante solteiro, independentemente da idade, sem vínculo empregatício e vivendo em União Estável, estará dispensado de apresentar a documentação da família de origem desde que não resida com ela e apresente pelo menos dois (02) dos seguintes documentos: I. Certidão de nascimento de filho havido em comum; II. Certidão de casamento religioso; III. Declaração do Imposto de Renda do estudante com o(a) companheiro(a) declarado como dependente (ou vice-versa); IV. Comprovantes de mesmo domicílio: contas diversas com o mesmo endereço, uma no nome do estudante e outra no nome do(a) companheiro(a); V. Conta bancária conjunta; VI. Registro em associação que indique o estudante como dependente do(a) companheiro(a), ou vice-versa; VII. Apólice de seguro constando o estudante como instituidor e o(a) companheiro(a) como beneficiário, ou vice-versa; VIII. Ficha de tratamento em instituição de saúde indicando o estudante como responsável pelo(a) companheiro(a), ou vice-versa; IX. Escritura pública declaratória de dependência econômica (declaração especial feita perante tabelião), registrada em período anterior ao ano de 2026. h) Candidatos menores de 18 anos poderão ser representados por seus responsáveis legais, mediante apresentação de documento de identidade original, dispensando-se a procuração. i) O candidato, a partir dos 16 anos de idade, também deverá apresentar sua documentação de comprovação de renda, conforme a modalidade em que se enquadra. j) Para fins de comprovação da renda familiar per capita, será considerada a situação financeira referente aos 03 (três) meses definidos em edital (comprovantes salariais, extratos bancários e demais documentos relativos às contas ativas do grupo familiar). Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconómica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; k) Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados no item 1 deste Termo: Certificado obtido: 1) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; 2) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (edições 2009 a 2016 e 2025, emitido por instituição certificadora); 3) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA; 4) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. l) Todas as declarações que não estejam previstas como padrão no Edital, tais como Declaração de Transferência e Finalidades de Valores, Declaração de Independência Financeira, Declaração de Inexistência de Registro Imobiliário, entre outras, deverão ser apresentadas com registro em cartório (reconhecimento de firma ou registro de autenticidade). Essa exigência é obrigatória para assegurar a veracidade, a fidedignidade e a segurança das informações prestadas, não sendo aceitas declarações apenas assinadas pelo candidato. m) Para a Etapa 2, o candidato deve reapresentar os mesmos documentos previstos na Etapa 1, de acordo com as definições previstas em edital específico a ser divulgado no site institucional (<https://ufcspa.edu.br/estude-na-ufcspa/graduacao/sisu/editais-e-comunicados-oficiais>) 1. - Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal do candidato e dos demais componentes do Grupo Familiar Modalidade 1: Trabalhadores assalariados/ Servidores Públicos: a) Fotocópia dos contracheques de 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 - referente a todas as atividades remuneradas. A Comissão de Análise Socioeconómica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. c) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar a



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



fotocópia da Declaração completa do IR(ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> e) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista. Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, inserir a fotocópia da Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> f) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> Modalidade 2: Atividade rural: a) Para declarantes do Imposto de Renda Pessoa Física ou Jurídica: anexar cópia da Declaração completa (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para isentos do imposto de renda entregar a documentação constante no item b), além dar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> b) Fotocópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referente aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2025; c) Produtor Rural Não Sindicalizado: Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos referente ao ano de 2025 - DECORE (emitida por profissional contábil); d) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista (pessoa física e jurídica) Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada. Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> e) Cópia completa da última Declaração Territorial Rural (ITR) ou recibo. f) Declaração Emater/Cooperativa/Associação (Declaração sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual, além das notas fiscais mensais da Cooperativa comprovando a produção do agricultor. Poderão ser apresentadas também as notas fiscais mensais referentes ao ano anterior. g) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. i) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 3: Aposentados e pensionistas: a) Fotocópia dos Extratos de Pagamento do benefício dos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 - <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



compreensão e verificação da situação econômica declarada. b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 4: Autônomos/ Profissionais Liberais a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2025. b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Observação: * Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 5: Economia informal (sem recolhimento de INSS): a) Declaração conforme o modelo: Declaração de trabalho informal constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 02 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas; b) Para declarantes



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>; c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 6: Desempregados/trabalhadores do lar/Beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo e/ou outros: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de não exercício de atividade remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas, e apresentação da fotocópia do documento de identidade e CPF das mesmas - as testemunhas não devem ser parentes até o terceiro grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios e sobrinhos) b) Declaração Negativa do CNIS (Meu INSS). c) Segurado do Seguro-Desemprego: fotocópia do extrato dos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; d) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>; e) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> f) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> g) CadÚnico ou foto do cartão com data de validade (no caso de beneficiário de Programas de Transferência de Renda do Governo -) com comprovante ou extrato atualizado do benefício. h) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. i) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 7: Proprietários de empresas ou empreendedores individuais: a) Fotocópia dos contracheques, ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), referente aos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025 - de todas as contas ativas (pessoa física e jurídica), ou Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil), referente ao ano de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Para declarantes do Imposto de Renda (pessoa física e jurídica): anexar fotocópia da Declaração completa do IR (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista (pessoa física e jurídica) - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada. Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Em caso de microempresários, Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais-DEFIS (antigo DASN - Declaração Anual do Simples Nacional) do ano anterior e do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional. f) Em caso de Microempreendedor (a) Individual (MEI), Declaração Anual de Faturamento do (a) Microempreendedor (a) Individual (SIMEI) do ano anterior ou Declaração de atividades, bens e rendimentos mensais médios sem contribuição de INSS. g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. h) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 8: Recebedores de pensão alimentícia: a) Judicial: Fotocópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores dos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Informal: Apresentar Declaração sobre recebimento de pensão alimentícia constando o recebimento ou não do benefício da pensão (no caso de recebimento, acompanhada dos recibos dos 3 últimos meses: Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



compreensão e verificação da situação econômica declarada; c) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>; d) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> e) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> f) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): apresentar cópia da página de identificação, da página do registro do último contrato, além da página anterior e da seguinte em branco. Caso a CTPS seja enviada em formato digital, deverá ser apresentada a página onde constem os contratos de trabalho. g) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 9: Estagiário, monitor, bolsista de extensão e pesquisa: a) Fotocópia do Contrato de Estágio (no caso de remunerado, acompanhado dos recibos dos 3 últimos meses . Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrato na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrato do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



(<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 10: Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: a) Fotocópia da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil) referente ao ano de 2025 ou Fotocópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025; A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrado> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 11: Benefícios previdenciários: a) Fotocópia dos Extratos de benefícios previdenciários dos 03 (três) meses - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros; <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar cópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, entregar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registro> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br Modalidade 12: Estudante: a) Declaração conforme o modelo: Declaração de não exercício de atividade remunerada, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas - as testemunhas não devem ser parentes até o terceiro grau: pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios e sobrinhos); b) Para declarantes do Imposto de Renda: anexar fotocópia da Declaração completa do IR: (ano-calendário 2024 exercício 2025 - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; Obs.: Para os(as) Candidatos(as) e familiares isentos, anexar cópia da Consulta Restituições IRPF, ano base 2025, que deve ser emitida no link: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp> c) Fotocópia dos extratos de todas as contas ativas constantes no CCS-Registrado na ordem dos meses de comprovação, completos e com identificação da instituição e do nome do correntista - Meses de Comprovação: Outubro, Novembro e Dezembro de 2025. A Comissão de Análise Socioeconômica poderá solicitar a comprovação de meses adicionais, caso necessário para melhor compreensão e verificação da situação econômica declarada; Obs.: Para aqueles que não possuem conta bancária, apresentar a Certidão Negativa de Relacionamento com Sistema Financeiro <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> d) Relatório Registrado do Banco Central com as informações correspondentes ao CCS-Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro de cada uma das pessoas do grupo familiar que não obtiveram certidão negativa do BACEN, de acordo com as orientações disponíveis no site do Banco Central <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registro> e) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Fazer fotocópia da página de identificação, página do registro do último contrato, página anterior e a seguinte em branco. f) CNIS completo (extrato previdenciário e extrato de relações previdenciárias) ou Certidão Negativa do CNIS. Existem várias formas de retirar o CNIS, diretamente na agência do INSS, em alguns bancos e pela internet. Acesse o site a seguir (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html>). Outra forma de consultar o Cadastro Nacional de Informações Sociais é pelo site oficial do www.servicos.inss.gov.br 2- Os demais documentos específicos exigidos e procedimentos necessários serão descritos no Edital e em Comunicados Oficiais que regulamentarão o Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFCSPA 2026, publicado pela PROGRAD/UFCSPA.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2026 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESU;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESU, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5



VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESU;

IX - manter o MEC e a SESU informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESU e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **LUCIMARA DA SILVA ROCHA**, CPF nº. **895.*****-53**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 28/11/2025, às 14h20.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site /visualizar-termo, informando os 7 (sete) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: 2CC26D7D728F118CDBDB5F950BAF95FB67D2B39F

Nº do protocolo: E2NIMN5